



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL**

**LEI Nº 1.741, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.**

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a presente Lei:*

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Timbé do Sul, na importância de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), para as dotações abaixo especificadas:

**11.01 – Secretaria de Assistência Social e Habitação**

**2.017 – Apoio ao portador de deficiência**

(164) 3.3.50.00.00.00.00.0032-	Transferência a instituições privadas s/ fins lucrativos.....R\$	15.000,00
(165) 3.3.50.00.00.00.00.0080-	Transferência a instituições privadas s/ fins lucrativos.....R\$	51.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, correrão por conta da anulação das dotações abaixo especificadas:

**11.01 – Secretaria de Assistência Social e Habitação**

**2.017 – Apoio ao portador de deficiência**

(129) 3.3.90.00.00.00.00.0032-	Aplicações diretas.....R\$	15.000,00
(130) 3.3.90.00.00.00.00.0080-	Aplicações diretas.....R\$	51.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Timbé do Sul, 24 de Fevereiro de 2015.

**ECLAIR ALVES COELHO**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada a presente Lei, nesta secretaria na data supra.

**HELDER PESSETTI**  
**Secretario de Administração e Finanças**

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2000- 5.322	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	---